



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 066, de 17 de agosto de 2018

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar por mais um ano, a partir de 01 de agosto de 2018, o Convênio firmado com o Hospital São José de Arroio do Meio, autorizado pela Lei Municipal nº 2215/2017, altera a tabela dos procedimento e valores, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar por mais um ano, a partir de 01 de agosto de 2018, o Convênio firmado com a Sociedade Sulina Providência - Hospital São José de Arroio do Meio, autorizado pela Lei Municipal nº 2215, de 27 de junho de 2017, conforme a tabela dos procedimentos e valores anexa, que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de agosto de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 066/2018

Santa Clara do Sul, 17 de agosto de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Pela Lei Municipal nº 2215, de 27 de junho de 2017, o Município foi autorizado a firmar novo Convênio com o Hospital “Sociedade Sulina Divina Providência” de Arroio do Meio, cuja pactuação já vinha acontecendo por vários anos, para atender a demanda de serviços muitas vezes não disponibilizados pelo Hospital Bruno Born, com atendimento mais rápido, além de ser mais uma alternativa para a prestação de serviços relevantes à saúde da população.

Acolhendo pedido da Secretaria de Saúde, protocolado sob o expediente nº - 1375/2018, justificado pelo término do Convênio vigente no início deste mês e a extrema importância de sua continuidade, além da inclusão de novos procedimentos e ajustes na tabela de preços, encaminhamos à apreciação dos Senhores Edis a renovação do Convênio com o Hospital São José de Arroio do Meio, acompanhado da tabela de procedimentos e valores, ficando o controle e avaliação dos encaminhamentos ao encargo da Secretaria de Saúde.

Contando com a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.